

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.472.398-0**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PALOTINA

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA**, com Sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.487/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, CPF/MF sob o n.º 369.293.959-00, com endereço especial na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 141/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2024 até 27 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de maio de 2024 até 23 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 25), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.472.398-0**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Prefeito de Palotina

Documento: **141.2.2022\_Palotina\_PRAZO\_21.472.3980.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 27/02/2024 11:54, **Município de Palotina - Assinante: XXX.293.959-XX** em 27/02/2024 14:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 27/02/2024 11:48 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.472.398-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 27/02/2024 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**42ef20e46a40873737f6000a7c9bfbfc**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Rangel Cruz de Oliveira**  
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e  
Transformação Digital

16865/2024

**SECRETARIA DA INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL -SEI  
ERRATA**

Resolução nº 16171, Diário Oficial do Paraná de 27/02/2024 – Edição 11597, pg. 4  
Onde se lê: AUTORIZO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 1215/2023  
Leia-se: AUTORIZO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 1216/2023  
Protocolo: 21.265.563-5

17042/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 19.902.705-0  
DOCUMENTO: Termo de Cooperação 002/2024-SEIL  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Terra Roxa.  
DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante a construção de uma ponte sobre o Rio Assú, na Estrada Dr. Dário, ligação entre as Comunidades São José/Santa Rita/Alto Alegre e R-4.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução deste Termo de Cooperação é de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.  
DAS OBRIGAÇÕES:  
COMPETE À SEIL: Fornecer as vigas pré-moldadas, as guarda-rodas e as lajotas nas quantidades e nas especificações constantes da Cláusula Primeira, após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte; exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a entrega dos materiais; notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação; assumir ou transferir a obrigação de execução do objeto no caso de paralisação ou de indícios de irregularidades, de modo a evitar a não consecução do objeto.  
COMPETE AO DER: Executar vistoria técnica inicial do local da obra, a ser implantada ou adaptada, inclusive, produzindo material fotográfico; bem como as demais obrigações constantes na Cláusula Quarta (4.2).  
COMPETE AO MUNICÍPIO: Aplicar os materiais pré-moldados fornecidos pela SEIL exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Cooperação, bem como as demais obrigações constantes na Cláusula Quarta (4.3).  
DOS MATERIAIS FORNECIDOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os materiais a serem fornecidos e os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, que totalizam a quantia de R\$ 197.347,28, serão alocados de acordo com o Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação: Materiais pré-moldados fornecidos pela SEIL: 09 Vigas Tipo “B” com 11,00 metros de comprimento - LOTE 01; 90 Lajotas/Placas com 0,50 x 1,00 m – LOTE 01; 20 Guarda Rodas de 1,00m – LOTE 01, avaliados no valor de R\$ 32.725,85; valor da contrapartida do Município: R\$ 164.621,43 – Declaração de Contrapartida – fls. 192 – mov. 96.  
DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do MUNICÍPIO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto. No caso de alterações do objeto, com a sua ampliação ou redução, deverá ser apresentado por parte do MUNICÍPIO novo projeto detalhado, o qual deverá ser aprovado pela SEIL, sendo que quaisquer mudanças no projeto original deverão ser sempre formalizadas por termo aditivo; Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.  
DO GESTOR E FISCAL: Fica designada, pela SEIL, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Jayana Karoline Malta, portadora do RG nº 9.344.495-7, CPF nº 097.944.119-65, e como Fiscal deste Termo de Cooperação, a servidora Arlete Martins Diniz, RG: 3475892-1, CPF: 561.792.789-20, CREA: PR-68073/D, ambos com prerrogativas técnicas funcionais, designadas por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados. O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do termo de cooperação, conforme detalhamento no Plano de Trabalho. A gestora é o gerente funcional e tem a missão de administrar o termo de colaboração, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. À fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o

cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo, na forma disposta no Art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.  
DATA: 06 de fevereiro de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

16813/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.137.492-6 apenso ao PI 18.108.965-2  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Faxinal  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 076/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 27 de fevereiro de 2024 até 24 de outubro de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de outubro de 2024 até 22 de abril de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 27 de fevereiro de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

17083/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.472.398-0 apenso ao PI 17.678.411-3  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 141/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Palotina  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 141/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 27 de fevereiro de 2024 até 27 de maio de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de maio de 2024 até 23 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 25), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 27 de fevereiro de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

17220/2024

## Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Homologação do Resultado.  
Protocolo nº 18.769.294-6  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1520/2022-SRP/SESA  
SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, lote 02, valor homologado R\$ 5.117.000,00  
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, lotes 03,05,07 valor homologado R\$ 1.799.000,00  
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, lotes 04,06,08 valor homologado R\$ 5.931.069,00  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL, lote 10 valor homologado R\$ 33.000,00  
Lotes 01 e 09 fracassado  
Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.  
Caetano da Rocha  
SESA/DAD/CGOV/CPL

16746/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ABAIXO, PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), CONFORME DESPACHO Nº 0828/2024, EM 23/02/2024.  
A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE**